



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

AFIXADO
EM 23/07/2024
RETIRADO
EM...../...../.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE JACUIZINHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Jacuizinho no dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira)

Parágrafo único. Não haverá expediente na quinta-feira dia 25 de julho de 2024 tendo em vista o feriado do Colono e Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO -RS, EM 23 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO RICARDO MOCELIN

Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 29/05/2024.